

----- ATA N°3. -----

----- REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021. -----

----- No dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Estarreja, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, através de meios telemáticos, com a participação do senhor Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal (que presidiu à reunião) e dos senhores Vereadores Adolfo Figueiredo Vidal, Carlos Augusto Oliveira Valente, Catarina de Ascensão Nascimento Rodrigues, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, João Carlos Teixeira Alegria e Ricardo Jorge Lopes Fernandes. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, cujo teor se transcreve infra, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n°2 do Art° 53° do Anexo I da Lei n°75/2013, de 12 de setembro: -----

----- 1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- 1.1. - Intervenções dos membros da Câmara Municipal. -----

- 1.2. - Informações: -----
- 1.2.1. - Situação financeira. -----
- 1.2.2. - Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências. -----
- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----
- 2.1. - Voto de Pesar. -----
- 2.2. - Procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho: -----
- 2.2.1. - Na carreira e categoria de Especialista de Informática para a Divisão Administrativa e Jurídica. -----
- 2.2.2. - Na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão da Cultura, Eventos e Turismo/Setor de Promoção Turística. -----
- 2.3. - Procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para preenchimento de 3 postos de trabalho: -----
- 2.3.1. - Na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquivo) para a Divisão Administrativa e Jurídica; -----

----2.3.2. - Na carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social) para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social/Setor do Envelhecimento Ativo; -----

----2.3.3. - Na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia) para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social/Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde. -----

----2.4. - Isenções de taxas municipais a aplicar excecionalmente, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aos utentes do Mercado Municipal e Feira de Estarreja e aos titulares de autorização de ocupação de espaço público com Quiosques. -----

----2.5. - 1ª Alteração Orçamental Modificativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2021/2025. -----

----2.6. - Informação financeira semestral (1º semestre 2020) - Parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

----2.7. - Concurso público de empreitada de obra pública "Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz - Requalificação da EB 2, 3 + JI, na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja". -----

----2.8. - Parceria ABAE/Municípios no âmbito do Programa Eco-Escolas. -----

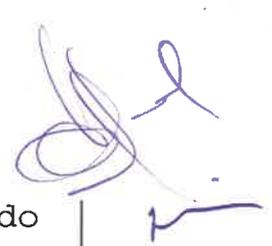
----2.9. - Processos de urbanização e de edificação. -----

----2.10. - 2ª Alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE) - Abertura do período de discussão pública. -----

----2.11. - Concurso público de empreitada de obra pública - Reabilitação do Cais da Ribeira da Aldeia, na freguesia de Pardilhó, concelho de Estarreja. -----

---- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Intervenções dos membros da Câmara Municipal:- Dando início a este ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento a todo o Executivo Camarário, da sua Informação nº006/GAP/2021, de 8 de fevereiro, através da qual faz o ponto de situação das ações realizadas pela Autarquia para fazer face à Pandemia da doença COVID-19 [período compreendido entre 26 de janeiro e 8 de fevereiro de 2021] e cujo teor a seguir se transcreve: "Foram desenvolvidas as seguintes ações no âmbito do combate à pandemia COVID-19 no nosso concelho: **1. Divulgação da Situação Epidemiológica no Concelho e outras informações relacionadas com a pandemia:** Informação disponibilizada no site da Câmara



Municipal de Estarreja e na página do Facebook do Município de Estarreja: Situação Epidemiológica: 27 e 30 de janeiro de 2021 e 3 e 6 de fevereiro de 2021; Prorrogação do Estado de Emergência e divulgação de novas medidas que estará em vigor até às 00h00 do dia 31 de janeiro - Publicação de 29 de janeiro; Divulgação dos horários de atendimento presencial por marcação no GIP - Gabinete de Inserção Profissional [Segundas-feiras entre às 14:00-17:00; Terças-feiras entre às 09:00-12:00 e Quintas-feiras entre às 14:00-17:00]. 2. **Gabinete de Crise:** 15ª reunião do Gabinete de Crise, realizada no dia 27 de janeiro de 2021. 3. **Surto de COVID-19 em ERPI - Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas do Concelho e Hospital Visconde de Salreu (dados de 5 de fevereiro):** No Hospital Visconde de Salreu, unidade do Centro Hospitalar do Baixo Vouga com um surto ativo, estão internados 10 doentes infetados com COVID-19. Nas estruturas residenciais do Município de Estarreja, a situação estabilizou nos últimos dias, com 15 idosos e 3 profissionais a recuperaram da doença. O Lar Egas Moniz, do Centro Social e Paroquial de Avanca - Polo II, tem 11 utentes e 1 profissional infetados. 4. **Vacinação nas ERPI:**

Com exceção do Polo II do Centro Paroquial de Avanca, a 1ª fase da vacinação decorreu em todas as instituições, tendo sido administrada a primeira dose a um total de 412 pessoas (216 idosos + 196 trabalhadores). Trata-se da 1ª fase do processo de vacinação contra a Covid-19, inserido no plano nacional de vacinação, que contempla residentes e profissionais em estruturas residenciais para idosos, lares e estruturas da rede nacional de cuidados continuados. Esta operação envolve profissionais de unidades funcionais do Centro de Saúde de Estarreja: Unidade Local de Saúde Pública, Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) "Nós", USF Terras de Antuã e USF Águas do Gonde.

5. Isenção de taxas municipal aplicadas excecionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID-19: O valor total das isenções concedidas no ano de 2020, referentes à ocupação de espaço público com quiosques e pela ocupação de lojas, bancas e terrados no mercado municipal e feira totalizou, em 2020, um valor de 105.298,28 €. Relativamente ao ano de 2021, os valores referentes a janeiro, totalizam 417,75 € pela ocupação do espaço público com quiosques e 9.170,26 € pela ocupação de lojas, bancas e terrados no mercado

municipal e feira. Até à presente data, o valor global destas isenções é de 114.886,29 €." -----

---- **INFORMAÇÕES:** -----

---- **Situação Financeira:-** Presente o Resumo Diário de Tesouraria n°28, do dia 10 do mês em curso, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 5 600 623,77 (cinco milhões seiscentos mil seiscentos e vinte e três euros e setenta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 4 991 853,57 (quatro milhões novecentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 608 770,20 (seiscentos e oito mil setecentos e setenta euros e vinte cêntimos). A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---- **Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências:** -----

---- **VEREADOR CARLOS VALENTE:** -----

---- **Processos de urbanização e de edificação:** --

---- a) Requerente: Ana Cláudia Neves de Azevedo; Processo n°152/20; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação unifamiliar e de muro confinante com a via pública; Local da obra - Rua Dr. João Assis, Ve-

ros; Teor do despacho: Deferido o Projeto de
Arquitetura. -----

---- b) Requerente: José Santos Martins; Processo
nº7/20; Síntese do pedido - Licença Administra-
tiva para obras de alteração de habitação, de
garagem e de muro de vedação confinante com via
pública; Local da obra - Rua do Angelim, nº8,
Avanca; Teor do despacho: Deferido o Projeto de
Arquitetura. -----

---- c) Requerente: Karina Marques Tavares; Pro-
cesso nº1/21; Síntese do pedido - Licença Admi-
nistrativa para obras de construção de habitação
unifamiliar, de anexos e de muro confinante com a
via pública; Local da obra - Rua Alberto Oliveira
Canelas, Salreu; Teor do despacho: Deferido o
Projeto de Arquitetura. -----

---- d) Requerente: Rui Jorge Farreca Reis; Pro-
cesso nº120/20; Síntese do pedido - Licença Admi-
nistrativa para obras de construção de habitação
unifamiliar e de anexos e de alteração de muro
confinante com a via pública; Local da obra - Rua
da Pisca, Fermelã; Teor do despacho: Deferido o
Projeto de Arquitetura. -----

---- e) Requerente: Aníbal Martins António; Pro-
cesso nº97/20; Síntese do pedido - Licença Admi-

nistrativa para obras de construção de edifício de comércio e serviços; Local da obra - Rua de Roçomil, Avanca; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- f) Requerente: Manuel Ruela de Oliveira; Processo n°135/20; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação unifamiliar e de alteração de muro confinante; Local da obra - Rua Padre José Possidónio Henriques, Veiros; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- g) Requerente: Rui Ângelo Marques Vieira; Processo n°86/20; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de moradia e de garagem e de alteração de muro confinante com a via pública; Local da obra - Rua Professora Maria do Carmo Valente Almeida, Beduído; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- h) Requerente: António Jesus Marques Silva; Processo n°14/20; Síntese do pedido - Informação Prévia para obras de construção de um edifício de habitação multifamiliar; Local da obra - Rua do Morgado, Avanca; Teor do despacho: Aprovada a Informação Prévia. -----

----- VEREADOR JOÃO ALEGRIA: -----

----- Numeração de prédios: -----

---- a) Requerente: Civilria, S.A.; Síntese do pedido - Anulação de numeração atribuída a um prédio sito na Avenida Visconde de Salreu, Beduído; Teor do despacho: Anulado o n°137. -----

---- b) Requerente: Junta de Freguesia de Canelas e Fermelã; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Direita, Canelas; Teor do despacho: Atribuído o n°45. -----

---- c) Requerente: Luís Miguel Tereso Neves Marques da Siva; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Adou de Baixo, Salreu; Teor do despacho: Atribuído o n°12. -----

---- d) Requerente: Carlos Manuel Marques Silva; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito no Beco Reitor Azevedo Maia, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o n°5. -----

---- e) Requerente: Francisco Manuel Rodrigues; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua do Nascente, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o n°19. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- VOTO DE PESAR (deliberação n°35/2021): -

- Presente a Proposta n°018/GAP/2021, de 8 de

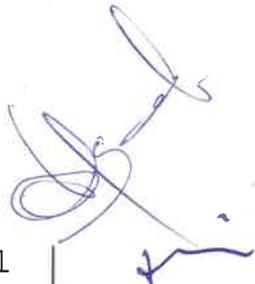


fevereiro, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto acima referido, com o seguinte teor: "Manuel Pinho Ferreira, nasceu em Estarreja a 16 novembro de 1949. Fez a escola primária e secundária também em Estarreja e o ensino superior em Coimbra (preparatórios), tendo aí vivido a crise académica de 1969 e terminou o curso de Engenharia Eletrotécnica em 1973 na Universidade do Porto (FEUP). Estagiou na Marconi (comunicações internacionais). Fez o serviço militar em Mafra e em Cascais. Aqui viveu o 25 de abril de 1974, com instruções da confirmação do início das operações, "E depois do adeus", "Grândola vila morena", "Coragem - Pela vitória". Em 1976 e 1977 dedicou-se ao ensino. Estagiou e lecionou na Escola de Matosinhos e na Escola Infante D. Henrique no Porto. Ingressou nos TLP (Telefones de Lisboa e Porto), onde viveu uma longa história de transformação da empresa, chegando a Diretor da Região Norte enquanto Portugal Telecom e trazendo consigo amizades duradouras (1976-2007). Casou em 1981. Pai orgulhoso dos seus dois filhos, João Pedro e Ana Margarida. Adepto incondicional e fervoroso do Futebol Clube do Porto e amigo do CDE - Clube Desportivo

de Estarreja. Sempre preencheu a sua vida com atividades coletivas, tanto desportivas como culturais e sociais, com cargos de Direção, designadamente no Centro Recreativo de Estarreja, Associação de Solidariedade de Estarreja (ASE), Rádio Voz da Ria e Associação Humanitária de Salreu. Nos mandatos de 2005-2009 e 2009-2013 foi vereador do Partido Socialista na Câmara Municipal de Estarreja e por fim, em dois mandatos [2013-2017 e 2017-2021], tesoureiro da Junta de Freguesia de Salreu. Faleceu no dia 30 de janeiro de 2021, aos 71 anos de idade, pelo que **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere exarar um Voto de Pesar pela sua morte, dando conhecimento do mesmo à Família." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada. -----

---- PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO: -----

---- 1) Na carreira e categoria de Especialista de Informática para a Divisão Administrativa e Jurídica (deliberação nº36/2021):- Presente a Proposta nº011/GAP/2021, de 5 de fevereiro, subs-



crita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e subordinada ao assunto acima mencionado, com o seguinte teor: "Considerando que: Que o mapa de pessoal para 2021 da Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião de 11 de dezembro de 2020, por proposta da Câmara Municipal através de deliberação tomada em reunião de 30 de novembro de 2020, contempla o lugar a ser preenchido; A inexistência de trabalhadores integrados na categoria de Especialista de Informática, gera uma carência de recursos humanos nesse setor de atividade, da qual resulta evidente necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhador que a permita colmatar; A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um concurso externo de ingresso para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; No que respeita à carreira/categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, existe 1 posto de trabalho por preencher, afeto à Divisão Administrativa e Jurídica, Setor de Informática e Telecomunicações; A realização/execução de trabalhos

específicos na atividade de especialista de informática é imprescindível ao bom e regular funcionamento do serviço de informática, e absolutamente fundamental para concretizar a transformação digital, a modernização administrativa, a desmaterialização dos procedimentos constantes das recentes alterações ao Código de Procedimento Administrativo (CPA), introduzidas pela Lei nº72/2020 de 16 de outubro e à concretização da transferência de competências previstas na Lei nº50/2018, de 16 de agosto e respetivos diplomas setoriais, nomeadamente nos domínios da educação, da saúde e dos mecanismos de gestão do estacionamento público, compostos por uma forte componente informática e tecnológica; As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no artigo 2º da Portaria nº358/2002, de 03 de abril; A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do nº1, do artigo 81º da LTFP; O Município de Estarreja



elaborou o plano anual de recrutamentos para o ano 2021, tendo sido aprovado juntamente com a proposta de orçamento e do mapa de pessoal pela Assembleia Municipal em sua reunião de 11 de dezembro de 2020, por proposta da Câmara Municipal através da sua deliberação tomada em reunião de 30 de novembro de 2020, constando no mesmo, os postos de trabalho a prover, com a caracterização do tipo de vínculo jurídico e com o universo de recrutamentos, neste sentido, pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º3 do artigo 30.º da LTFP; Previamente à decisão de determinar a abertura de procedimento concursal, o dirigente máximo da entidade empregadora terá de dar cumprimento aos procedimentos de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profis-

sional para as funções ou os postos de trabalho em causa - nos termos do previsto nos artigos 2º e 34º do Regime da Valorização Profissional (RVP), aprovado pela Lei nº25/2017, de 30 de maio. De acordo com o estabelecido no nº1 do artigo 34º do RVP nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo seu âmbito de aplicação pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, antes de ter executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização, para as funções ou os postos de trabalho em causa; Contudo, o exposto não é aplicável às autarquias locais, estando estas dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da



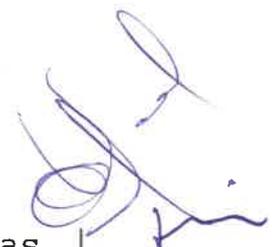
administração; Não existe reserva de recrutamento interna, criada nos termos do n°3 e 4 do artigo 30° da Portaria n°125-A/2019, de 30 de abril, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal está inscrita no orçamento para o ano de 2021; A categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, corresponde a carreira do regime especial não revista, conforme previsto no artigo 2° do Decreto-Lei n°97/2001, de 26 de março, e no artigo 41° da Lei n°35/2014, de 20 de junho, na redação atual, efetuando-se o respetivo recrutamento por via do disposto no citado Decreto-Lei, na Portaria n°358/2002, de 3 de abril, e no Decreto-Lei n°204/98, de 11 de julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n°238/99, de 25 de junho; De acordo com o previsto no artigo 6° do Decreto-Lei n°204/98, de 11 de julho, o concurso reveste a modalidade de concurso externo (aberto a todos os indivíduos) de ingresso (preenchimento de lugar da categoria base) destinado ao imediato recrutamento para ocupação do posto

de trabalho previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Município de Estarreja; A competência para autorizar o concurso, cabe, nos termos do n°1 do artigo 4° do Decreto-Lei n°209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, ao órgão executivo; Compete à entidade que autoriza a abertura do concurso estabelecer o prazo para apresentação de candidaturas e o prazo de validade do concurso, nos termos, respetivamente, do artigo 32° e 10° do decreto-Lei n°204/98, de 11 de julho. Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n°2 do artigo 35° da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n°1 do artigo 4° do Decreto Lei n°209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n°1 e n°4 do artigo 30° da LTFP, que a Câmara Municipal delibere: Autorizar a abertura de concurso externo de ingresso para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município de Estar-



reja, a afetar à Divisão Administrativa e Jurídica, Setor de Informática e Telecomunicações, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis, com validade de concurso de 1 ano, contado da data de publicação da lista de classificação final, nos termos, respetivamente, da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e com base nos seguintes termos: **Tipo de concurso:** Externo de Ingresso; **Categoria/Carreira:** Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2 / Especialista de Informática; **Número de lugares a concurso:** destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente; **Modalidade de constituição da relação jurídica:** contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; **Conteúdo funcional (artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril):** Desempenhar as funções e tarefas fixadas para o serviço de informática na Norma de controlo interno aprovada pela Câmara Municipal; Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: Gestão e arquitetura de sistemas de informação; Infraestruturas tecnológicas; Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de

informação são, predominantemente, as seguintes: Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados. As tarefas ine-



rentes à área de infra-estruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes: Planear e desenvolver projetos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros

com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, as seguintes: Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a



uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento das seguintes tarefas, nas respetivas áreas de especialidade: Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos. **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis; **Validade do concurso:** O concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso e para os que vierem a

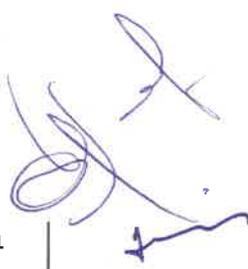
ocorrer, no prazo máximo de 1 ano; **Habilitações literárias:** Licenciatura no domínio da Informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; **Remuneração:** A correspondente ao índice 400, como estagiário da carreira referida, e correspondente ao índice 480, após estágio concluído com sucesso, nos termos do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. **Local de Trabalho:** Área geográfica do Município de Estarreja; **Métodos de seleção:** Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável ao presente recrutamento por via do artigo 1.º n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, os métodos de seleção são a prova de conhecimentos escrita, com a ponderação de 50% e com caráter eliminatório, e a Entrevista Profissional de Seleção, com a ponderação de 50%. **Composição do Júri:** Presidente: Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes, Especialista de Informática; Vogais efetivos: Sérgio Lima Gomes e Paula Mónica da Silva Costa, Técnicos Superiores; Vogais suplentes: Marco António de Matos Teixeira e Sérgio Gabriel Duarte de Santo António, Técnicos Superiores; O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas



suas faltas e impedimentos. Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de Abril, alterada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt); no DR, 2.ª série, por extrato e na página eletrónica do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), por extrato, a partir da data de publicação na BEP." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, aprovando, dessa forma, a abertura do procedimento concursal em causa, nos termos aludidos na Proposta acima transcrita. -----

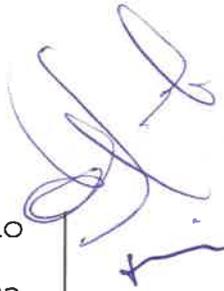
---- 2) **Na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão da Cultura, Eventos e Turismo/Setor de Promoção Turística (deliberação n.º37/2021):-** Presente a Proposta n.º015/GAP/2021, de 5 de fevereiro, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e referente ao assunto supra titulado, do seguinte teor: "Considerando: A informação interna n.º001/DCET/2021 de 04/02, do Chefe de Divisão - Francisco Silva, que se anexa; Que o mapa de pessoal para 2021 da Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião

de 11 de dezembro de 2020, por proposta da Câmara Municipal através de deliberação tomada em reunião de 30 de novembro de 2020, contempla o lugar a ser preenchido - um posto de trabalho na carreira e categoria, de Técnico Superior para a Divisão da Cultura, Eventos e Turismo - Setor de Promoção Turística; A inexistência de trabalhadores integrados na categoria de Técnico Superior, gera uma carência de recursos humanos nesse setor de atividade, da qual resulta evidente necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhador que a permita colmatar; A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; O Município de Estarreja elaborou o plano anual de recrutamentos para o ano 2021, tendo sido aprovado juntamente com a proposta de orçamento e do mapa de pessoal pela Assembleia Municipal em sua reunião de 11 de dezembro de 2020, por proposta da Câmara Municipal através da sua deliberação tomada em reunião de 30 de novembro de 2020, constando no



mesmo, os postos de trabalho a prover, com a caracterização do tipo de vínculo jurídico e com o universo de recrutamentos, neste sentido, pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º3 do artigo 30.º da LTFP; Previamente à decisão de determinar a abertura de procedimento concursal, o dirigente máximo da entidade empregadora terá de dar cumprimento aos procedimentos de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou os postos de trabalho em causa - nos termos do previsto nos artigos 2.º e 34.º do Regime da Valorização Profissional (RVP), aprovado pela Lei n.º25/2017, de 30 de maio. De acordo com o estabelecido no n.º1 do artigo 34.º do RVP nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo seu âmbito de

aplicação pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, antes de ter executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização, para as funções ou os postos de trabalho em causa; Contudo, o exposto não é aplicável às autarquias locais, estando estas dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da administração; Não existe reserva de recrutamento interna, criada nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do pre-



sente procedimento concursal está inscrita no orçamento para o ano de 2021; A competência para autorizar o concurso, cabe, nos termos do nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, ao órgão executivo; Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº1 e nº4 do artigo 30º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere: Autorizar, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município de Estarreja, a afetar à Divisão da Cultura, Eventos e Turismo - Setor de Promoção Turística, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis, e com base nos seguintes termos: **Categoria/Carreira:** Técnico Supe-

rior; Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente; **Modalidade de constituição da relação jurídica:** contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis; **Validade do concurso:** O concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso e para os que vierem a ocorrer, no prazo máximo de 18 meses, atento o disposto no n.º4, do artigo 30.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de Abril, alterada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro; **Habilitações literárias:** Licenciatura em Turismo, Gestão e ou Planeamento ou similar, conforme alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da Lei n.º35/2014 de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/ /carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado. O(a) candidato(a) deve possuir idoneidade para o exercício das funções em causa; **Remuneração:** A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º1553-C/ /2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho sendo objeto de negociação com a entidade empre-



gadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Posição remuneratória de referência: Técnico Superior: 1.205,08 € - 2ª posição - nível 15; **Local de Trabalho:** Área geográfica do Município de Estarreja; **Caraterização do posto de trabalho:** Face ao preceituado no anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho, as atribuições funcionais inerentes ao presente colaborador (técnico superior) correspondem ao grau 3 de complexidade funcional - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente: as constantes na informação interna nº001/DCET/2021 de 04/02, do Chefe de Divisão - Francisco Silva, que se anexa; **Método de seleção:** Nos termos do disposto

no artigo 36º da LTFP, por remissão dos artigos 5º e 6º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro, serão adotados os seguintes métodos de seleção: **a) Candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional:** Prova de Conhecimentos (PC) – Ponderação de 50%; Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 25%; **CF = (PC x 50 %) + (AP x 25 %) + (EPS x 25%); b) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); **CF = (AC x 50 %) + (EAC x 50 %); Composição do Júri:** Presidente: Francisco José Gomes Silva, Chefe de Divisão da Cultura, Eventos e Turismo; Vogais efetivos: Rosa Maria Castro Rodrigues e Patrícia Alexandra Pinho Bastos, Técnicas Superiores; Vogais suplentes: Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues e Juliana Isabel Faria Cunha Gonçalves, Técnicas Superiores. O 1º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. Nos termos do disposto no nº1 do artigo 11º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de Abril, alterada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de

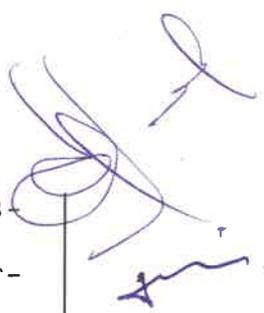


janeiro, o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt); no DR, 2ª série, por extrato e na página eletrónica do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), por extrato, a partir da data de publicação na BEP." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, aprovando, dessa forma, a abertura do procedimento concursal em causa, nos termos indicados na supracitada Proposta. -----

---- PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO: -----

---- 1) Na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquivo) para a Divisão Administrativa e Jurídica (deliberação nº38/2021):- Presente a Proposta nº010/GAP/2021, de 5 de fevereiro, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, alusiva ao assunto acima mencionado e cujo conteúdo a seguir se reproduz na íntegra: "Considerando que: Que o mapa de pessoal para 2021 da Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião de 11 de dezembro de 2020,

por proposta da Câmara Municipal através de deliberação tomada em reunião de 30 de novembro de 2020, contempla o lugar a ser preenchido; O Município de Estarreja elaborou o plano anual de recrutamentos para o ano 2021, tendo sido aprovado juntamente com a proposta de orçamento e do mapa de pessoal, constando no mesmo, os postos de trabalho a prover, com a caracterização do tipo de vínculo jurídico e com o universo de recrutamentos; Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal está inscrita no orçamento para o ano de 2021; De acordo com o previsto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que regula o vínculo de trabalho em funções públicas, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, podem promover o recrutamento para os postos de trabalho nele previstos; Que a trabalhadora Sónia Cristina Jesus Oliveira Campos, Técnica Superior de Arquivo, se encontra de baixa médica desde 2020/02/04, não se perspetivando o seu regresso; A realização/execução de trabalhos



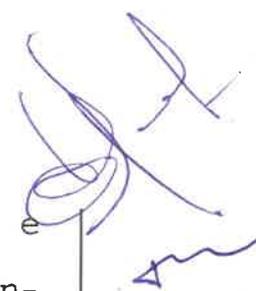
específicos na atividade do arquivo é imprescindível ao bom e regular funcionamento do serviço; Não ser exequível a substituição da referida Técnica Superior através do regime de mobilidade interna, designadamente afetando outro(a) trabalhador(a) da mesma unidade orgânica ou através de outros trabalhadores afetos a outras unidades; A descrição de funções é a constante do mapa de pessoal que se anexa, referente à supracitada trabalhadora Sónia Cristina Jesus Campos; A competência para autorizar o concurso, cabe, nos termos do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, ao órgão executivo; Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º1 e n.º4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere: Autorizar a abertura do procedimento concursal, a termo resolutivo incerto, face ao disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 57.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho e de acordo com a fundamentação que antecede, para a admissão de 1

(um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto no mapa de pessoal do Município de Estarreja, a afetar à Divisão Administrativa e Jurídica, Setor de Arquivo, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis, e com base nos seguintes termos: **Tipo de concurso:** Procedimento concursal comum; **Categoria/Carreira:** Técnico Superior; **Número de lugares a concurso:** destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente; **Modalidade de constituição da relação jurídica:** contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto; **Descrição de funções:** Face ao preceituado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as atribuições funcionais inerentes ao presente colaborador (técnico superior) correspondem ao grau 3 de complexidade funcional - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de comple-



xidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente: Gestão do Arquivo: Elaboração de Pareceres Técnicos; Realização de Inventários e Recenseamentos; Organização do Espaço Físico; Intervenções de Preservação e Conservação Documental e Orientação dos Serviços Produtores; Controlo das Condições Ambientais e de Segurança dos Depósitos; Dar cumprimento ao disposto na Lei e no Regulamento do Arquivo Municipal. Remessa de Documentos: Preparação de Espaço Físico para os novos documentos; Emissão e Tramitação das Guias de Remessa de Documentos para o Arquivo; Em alguns casos transportar os documentos dos próprios serviços; Colocação dos Documentos nas Estantes, Controlo e Registo da sua Localização. Atendimento Interno: Atendimento das chamadas dos serviços; Localização dos Documentos; Emissão das Requisições; Entrega dos Documentos ao requisitante, (no caso do SAM, tem sido no próprio Serviço); Recebimento dos documentos devolvidos; Atualização das requi-

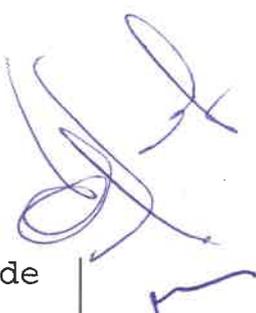
sições; Reposição dos Documentos no Local de Origem; Atualização e controlo dos prazos de devolução dos documentos. Atendimento Externo: Atendimento dos Investigadores; Registo dos Investigadores; Orientação nas Pesquisas; Entrega de documentos para consulta; Reprodução (digital /papel) de documentos; Registo de Consultas; Realização de Exposições Temáticas. Eliminação de documentos: Desde a verificação dos prazos de conservação de cada série, passando pela introdução em sacos devidamente fechados, até à sua destruição na empresa de reciclagem de papel. Gestão do Processo de Certificação do Arquivo. **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis; **Validade do concurso:** O concurso é valido para preenchimento do lugar posto a concurso. **Habilitações literárias:** Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo ou Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, conforme alínea c) do n°1 do artigo 86° da Lei n°35/2014 de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado. **Remuneração:** A remuneração será determinada com base no



Decreto Regulamentar nº14/2008, de 31 de Julho e Portaria nº1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 38º da Lei nº35/2014, de 20 de junho sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Posição remuneratória de referência: Técnico Superior: 1.205,08€ - 2.ª posição - nível 15; **Local de Trabalho:** Área geográfica do Município de Estarreja; **Métodos de seleção:** Nos termos do artigo 5º da Portaria nº125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção são a avaliação curricular, com a ponderação de 40% e a Entrevista Profissional de Seleção, com a ponderação de 60%. **Composição do Júri:** Presidente: Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica; Vogais efetivos: Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes, Especialista de Informática e Paula Mónica da Silva Costa, Técnica Superior; Vogais suplentes: Sérgio Lima Gomes e Marco António de Matos Teixeira, Técnicos Superiores. O 1º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. Nos termos do dis-

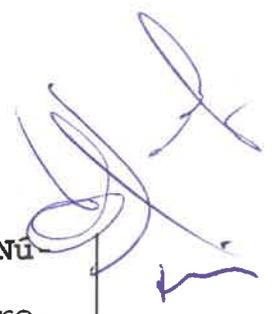
posto no nº1 do artigo 11º da Portaria nº125-A/
/2019, de 30 de Abril, alterada pela Portaria
nº12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso
será publicitado: na Bolsa de Emprego Público
(www.bep.gov.pt); no DR, 2ª série, por extrato e
na página eletrónica do Município de Estarreja
(www.cm-estarreja.pt), por extrato, a partir da
data de publicação na BEP." A Câmara Municipal
tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,
aprovar a Proposta e apreciação, aprovando assim,
a abertura do referido procedimento concursal,
nos termos constantes da Proposta acima trans-
crita. -----

---- 2) **Na carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social) para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social/Setor do Envelhecimento Ativo (deliberação nº39/2021):-** Presente a Proposta nº016/GAP/2021, de 5 de fevereiro, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto em título e cujo teor a seguir se transcreve: "Considerando: A informação interna nº021/DEDS, de 05 de fevereiro de 2021, da Chefe de Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, Ana Sofia Freire; Que o mapa de pessoal para 2021 da Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia



Municipal em sua reunião de 11 de dezembro de 2020, por proposta da Câmara Municipal através de deliberação tomada em reunião de 30 de novembro de 2020, contempla o lugar a ser preenchido - um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social - Sector do Envelhecimento Ativo; O Município de Estarreja elaborou o plano anual de recrutamentos para o ano 2021, tendo sido aprovado juntamente com a proposta de orçamento e do mapa de pessoal, constando no mesmo, os postos de trabalho a prover, com a caracterização do tipo de vínculo jurídico e com o universo de recrutamentos; Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal está inscrita no orçamento para o ano de 2021; De acordo com o previsto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que regula o vínculo de trabalho em funções públicas, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, podem promover o recrutamento para os postos de trabalho nele previstos; A competência

para autorizar o concurso, cabe, nos termos do nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, ao órgão executivo; Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº1 e nº4 do artigo 30º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere: Autorizar a abertura do procedimento concursal, a termo resolutivo incerto, face ao disposto na alínea h) do nº1 do artigo 57º da Lei nº35/2014, de 20 de junho e de acordo com a fundamentação que antecede, para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto no mapa de pessoal do Município de Estarreja, a afetar à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social - Sector do Envelhecimento Ativo, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis, e com base nos seguintes termos: **Tipo de concurso:** Procedimento concursal



comum; **Categoria/Carreira:** Técnico Superior; **Número de lugares a concurso:** destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente; **Modalidade de constituição da relação jurídica:** contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto; **Descrição de funções:** Face ao preceituado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as atribuições funcionais inerentes ao presente colaborador (técnico superior) correspondem ao grau 3 de complexidade funcional - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente: as constantes na informação interna n.º 021/DEDS, de 05 de fevereiro de 2021, da Chefe de Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, Ana Sofia Freire; que se anexa; **Prazo para apre-**

sentação de candidaturas: 10 dias úteis; **Validade do concurso:** O concurso é valido para preenchimento do lugar posto a concurso; **Habilitações literárias:** Licenciatura em Serviço Social, conforme alínea c) do nº1 do artigo 86º da Lei nº35/2014 de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado. **Remuneração:** A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar nº14/2008, de 31 de julho e Portaria nº1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38º da Lei nº35/2014, de 20 de junho sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Posição remuneratória de referência: Técnico Superior: 1.205,08 € – 2ª posição – nível 15; **Local de Trabalho:** Área geográfica do Município de Estarreja; **Métodos de seleção:** Nos termos do artigo 5º da Portaria nº125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção são a avaliação curricular, com a ponderação de 40% e a Entrevista Profissional de Seleção, com a ponde-



ração de 60%. **Composição do Júri:** Presidente: Ana Sofia de Noronha Freire, Chefe de Divisão de Educação e Desenvolvimento Social; Vogais efetivos: Ana Luísa Lopes Tavares e Ana Catarina Oliveira Tavares, Técnicas Superiores; Vogais suplentes: Mónica Sofia Ribeiro Coelho e Inês Azevedo Génio, Técnicas Superiores; O 1º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 11º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt); no DR, 2ª série, por extrato e na página eletrónica do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt); por extrato, a partir da data de publicação na BEP." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, aprovando, dessa forma, a abertura do procedimento concursal em causa, nos termos mencionados na referida Proposta. -----

---- 3) Na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia) para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social/Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde (deliberação n.º40/

/2021):- Presente a Proposta n°017/GAP/2021, de 05 de fevereiro, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e referente ao assunto supra titulado, do seguinte teor: "Considerando: A informação interna n°021/DEDS, de 05 de fevereiro de 2021, da Chefe de Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, Ana Sofia Freire; Que o mapa de pessoal para 2021 da Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião de 11 de dezembro de 2020, por proposta da Câmara Municipal através de deliberação tomada em reunião de 30 de novembro de 2020, contempla o lugar a ser preenchido - um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social - - Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde; O Município de Estarreja elaborou o plano anual de recrutamentos para o ano 2021, tendo sido aprovado juntamente com a proposta de orçamento e do mapa de pessoal, constando no mesmo, os postos de trabalho a prover, com a caracterização do tipo de vínculo jurídico e com o universo de recrutamentos; Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento con-



cursal está inscrita no orçamento para o ano de 2021; De acordo com o previsto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que regula o vínculo de trabalho em funções públicas, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, podem promover o recrutamento para os postos de trabalho nele previstos; A competência para autorizar o concurso, cabe, nos termos do nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, ao órgão executivo; Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº1 e nº4 do artigo 30º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere: Autorizar a abertura do procedimento concursal, a termo resolutivo incerto, face ao disposto na alínea h) do nº1 do artigo 57º da Lei nº35/2014, de 20 de junho e de acordo com a fundamentação que antecede, para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1

(um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto no mapa de pessoal do Município de Estarreja, a afetar à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social - Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis, e com base nos seguintes termos: **Tipo de concurso:** Procedimento concursal comum; **Categoria/Carreira:** Técnico Superior; **Número de lugares a concurso:** destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente; **Modalidade de constituição da relação jurídica:** contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto; **Descrição de funções:** Face ao preceituado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as atribuições funcionais inerentes ao presente colaborador (técnico superior) correspondem ao grau 3 de complexidade funcional - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexi-



dade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente: as constantes na informação interna n°021/DEDS, de 05 de fevereiro de 2021, da Chefe de Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, Ana Sofia Freire, que se anexa; **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis; **Validade do concurso:** O concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso; **Habilitações literárias:** Licenciatura em Psicologia, conforme alínea c) do n°1 do artigo 86° da Lei n°35/2014 de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado. **Remuneração:** A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n°14/2008, de 31 de Julho e Portaria n°1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 38° da Lei n°35/2014, de 20 de junho sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o ter-

mo do procedimento concursal; Posição remuneratória de referência: Técnico Superior: 1.205,08 € – - 2ª posição – nível 15; **Local de Trabalho:** Área geográfica do Município de Estarreja; **Métodos de seleção:** Nos termos do artigo 5º da Portaria nº125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção são a avaliação curricular, com a ponderação de 40% e a Entrevista Profissional de Seleção, com a ponderação de 60%; **Composição do Júri:** Presidente: Ana Sofia de Noronha Freire, Chefe de Divisão de Educação e Desenvolvimento Social; Vogais efetivos: Luísa Maria da Silva Pires e Mónica Sofia Ribeiro Coelho, Técnicas Superiores; Vogais suplentes: Joana Catarina Pereira Mendonça Oliveira França e Inês Azevedo Génio, Técnicas Superiores; O 1º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Nos termos do disposto no nº1 do artigo 11º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de Abril, alterada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt); no DR, 2ª série, por extrato e na página eletrónica do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), por

extrato, a partir da data de publicação na BEP." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, aprovando, dessa forma, a abertura do procedimento concursal em causa, nos termos aludidos na Proposta acima transcrita. -----

----- ISENÇÕES DE TAXAS MUNICIPAIS A APLICAR EXCEPCIONALMENTE, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, AOS UTENTES DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA DE ESTARREJA E AOS TITULARES DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM QUIOSQUES (deliberação nº41/2021):- No seguimento das deliberações camarárias nºs 115/2020 e 116/2020, ambas de 9 de junho, 212/2020, de 10 de setembro e 17/2021, de 28 de janeiro e, conforme Informações nºs 13/STLMM/2021, de 29 de janeiro e 14/STLMM/2021, de 2 de fevereiro, da Chefe da Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia, sobre o assunto acima mencionado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas, sendo os respetivos valores os que a seguir se indicam: Aos utentes do mercado e feira: No ano de 2020 - € 105 298,28 (cento e cinco mil duzentos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos); Em janeiro de 2 021 -

- € 13 198,17 (treze mil cento e noventa e oito euros e dezassete cêntimos). Aos titulares de autorização de ocupação de espaço público com quiosques: No ano de 2020 - € 1 846,58 (mil oitocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos); Em janeiro de 2021 - € 417,75 (quatrocentos e dezassete euros e quinze cêntimos). ----

---- **1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021/2025 (deliberação nº42/2021):-** Presente a Memória Descritiva da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021-2025 e respetivos documentos de suporte a esta modificação orçamental, tendo a mesma sido apreciada pelo Executivo Camarário. Depois de alguma troca de impressões sobre esta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter esta Revisão à Assembleia Municipal para os fins previstos alínea a) do nº1 do Artº 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL (1º SEMESTRE 2020) - PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS (deliberação nº43/2021):-** A seguir, em cumprimento da alínea d) do nº2º do Artº 77º da Lei nº73/

/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), foram presentes os seguintes documentos de prestação de contas relativos ao 1º semestre do ano 2020: Informação semestral emitida pelo Revisor Oficial de Contas, Relatório Semestral do Município, na vertente orçamental e análise da dívida; Documentos de Execução Orçamental (Receita e Despesa); Demonstração de Desempenho Orçamental e Demonstração de Fluxos de Caixa. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter este assunto à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na legislação aplicável. -----

----- CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA "CENTRO ESCOLAR DE AVANCA PROF. DR. EGAS MONIZ - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2, 3 + JI, NA FREGUESIA DE AVANCA, CONCELHO DE ESTARREJA" - cpUB_
_eop_001/2020 (deliberação nº44/2021):- Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o Despacho nº036/GAP/2021, de 4 de fevereiro, exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a empreitada de obra pública acima mencionada, com o seguinte teor:
"Presente a Informação Interna nº023|SACP|2021,

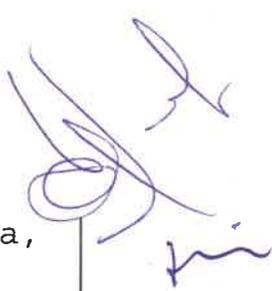
de 01/02/2021, subordinada ao assunto em título e cujo conteúdo a seguir se transcreve: "No âmbito do procedimento acima mencionado cumpre-me informar, V. Ex.ª, que decorrido o ato de adjudicação e posterior prazo concedido para apresentação de documentos de habilitação (ponto 9.1.1 do Programa do Procedimento - 5 dias úteis), por parte da firma adjudicatária "**Carlos Dias Martins, Lda**"., esta submeteu os respetivos documentos na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, AcinGov, no dia 06/01/2021 às 18:23:54, ou seja, dentro do prazo definido. Segundo a avaliação técnica dos documentos de habilitação por parte do serviço requisitante, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais - Eng.º Marco Matos, cujo informação/parecer se anexa, a firma adjudicatária não detém a habilitação para executar os trabalhos do **Capítulo 11** do Mapa de Medições/Quantidades, inerente à empreitada de obra pública em causa, que corresponde à titularidade de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.): **12ª Subcategoria da 4ª Categoria** correspondente ao valor do Capítulo 11 - AVAC e AQS e para esse efeito a firma adjudicatária recorreu a



um subempreiteiro, apresentando uma declaração de compromisso subscrita pelo subempreiteiro, acompanhado do seu alvará, conforme consta da subalínea vi) da alínea b) do ponto 4.1.3 do Programa do Procedimento (doravante designado PP). No entanto, o alvará do subempreiteiro "**BRISCO - - INSTALACÕES ELECTRICAS, LDA**", não cumpre o solicitado, ou seja, o subempreiteiro para esta subcategoria possui a classe 3 (corresponde ao valor de 664.000,00 euros) e o valor do **Capítulo 11 - AVAC e AQS** da proposta adjudicada é de 739 734,31 euros, conforme consta da subalínea iv) da alínea b) do ponto 4.1.3 do PP. Face ao exposto, e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos (doravante do CCP), e constante do ponto 9.1.6 do PP, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será de conceder um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, destinado ao seu suprimento. Nestes termos, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar [artigo 86.º do CCP], que no presente caso, é o órgão executivo desta Câmara Municipal, o dever de notificar o

adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias úteis, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo da audiência prévia." Considerando, que é de todo urgente esta decisão, tendo em conta a continuidade do procedimento e atendendo ao requisito constante do nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, podendo o Presidente de Câmara, praticar atos da competência daquela, sujeitando-os a ratificação na reunião que se seguir à sua prática. **DETERMINO**, na aplicação do já citado nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: 1. Proceder à notificação do adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo não superior a 5 dias úteis para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. 2. Sujeitar o presente despacho a **ratificação** na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal a realizar no dia 11 de fevereiro do corrente ano, sob pena de anulabilidade." -----

----- **PARCERIA ABAE/MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS (deliberação nº45/2021):-** Presente a Proposta nº09/GAP/2021, de 28 de janei-



ro, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto em epígrafe e cujo teor é o seguinte: "Considerando que: O Município de Estarreja é parceiro da ABAE - Associação para a Bandeira Azul da Europa - desde o ano letivo de 2001/02 em que as nove Escolas do Concelho participam no Programa Eco-Escolas, tendo sido todas galardoadas com a atribuição da Bandeira Verde que está hasteada em todos os estabelecimentos escolares; O Município de Estarreja é desde 2012 um Município ECOXXI (o ECOXXI é um Programa de educação para a sustentabilidade) - galardão atribuído pela mesma Associação, em reconhecimento das boas práticas ambientais na sua atividade e no envolvimento da comunidade na promoção do desenvolvimento sustentável a nível local - contando também com a participação das Escolas no Programa Eco-Escolas, o que contribui para a subida gradual da pontuação atribuída; O Protocolo de parceria proposto visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município de Estarreja na implementação e o desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho; Face ao exposto, venho pelo presente propor que a Câmara Municipal delibere: **Aprovar**, ao abrigo da alínea

u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do apoio financeiro de natureza corrente no montante de 630,00 € para a ABAE - Associação da Bandeira Azul da Europa, para pagamento da inscrição das Escolas do Concelho no programa Eco-Escolas, bem como do Protocolo de Parceria 2020/2021 entre a ABAE Eco-Escolas e o Município de Estarreja, que se anexa." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, bem como o documento de parceria atrás mencionado, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando uma fotocópia do mesmo a fazer parte integrante desta ata. -----

---- PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO: --

---- 1) LEGALIZAÇÃO: -----

---- Processo nº144/20 (deliberação nº46/2021):-

- Presente um requerimento de Carlos Alberto da Costa e Silva, residente na Rua do Carreiro, nº12, Nobrijo, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, em representação da Herança de António Dinis Rodrigues da Silva, através do qual solicita, nos termos previstos no Artº 102º-
-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), conjugado com os Artºs 54º e 55º do

Capítulo IX do Regulamento Municipal de Administração Urbanística (RMAU), a legalização das obras de alteração de edifício e de construção de anexos, sitas na Travessa da Ucha, nº18, Lugar de Porto de Baixo, freguesia de Salreu, deste concelho. Presentes também, as Informações do Técnico Superior, José Moutinho e do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, sobre este assunto. Atendendo às Informações atrás referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente sobre a regularização das obras e deferir a utilização pretendida. -----

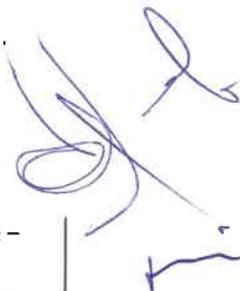
---- 2) DESTAQUE DE PARCELA: -----

---- Processo nº2/21 (deliberação nº47/2021):-

- Presente um requerimento de Manuel Nuno Matos Rodrigues, residente na Rua da Fontela, nº35, freguesia de Avanca, deste concelho, solicitando, ao abrigo dos nº4 e seguintes do Artº 6º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno de um prédio rústico, sito na Rua Padre Manuel Garrido, daquela freguesia, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Avanca sob o artigo número 3255 e descrito na

Conservatória do Registo Predial de Estarreja sob o nº3303/20010919-Avanca. Presente também, a Informação da Técnica Superior, Rosa Maria Oliveira, sobre esta matéria. Atendendo à Informação atrás referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de destaque em causa e emitir a certidão requerida. -----

---- **2ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE ESTARREJA (PUCE) - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA (deliberação nº48/2021):-** Presente a Informação nº05.SPUM/2021, de 29 de janeiro, do Técnico Superior, António Granja, do Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade (à qual vem aposto o despacho de 02/02/2021 do senhor Presidente da Câmara, de concordância e remessa à reunião do Executivo, para competente apreciação e aprovação da proposta de 2ª Alteração ao PUCE), dando conta: a) Que as recomendações e observações constantes dos pareceres apresentados em sede de Conferência Procedimental (CP) realizada em 11/09/2019 foram devidamente analisadas e ponderadas tendo sido, as julgadas pertinentes e passíveis de serem consideradas devidamente refletidas nos elementos da proposta do plano (nomeadamente as correções recomendadas



no pronunciamento da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, do Turismo de Portugal, I.P. e, ainda, do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana), conforme consta do "Relatório de Ponderação - Pareceres das entidades obtidos em sede de Conferência Procedimental de 11 de setembro de 2019" que passou a integrar os elementos de acompanhamento desta proposta de 2ª Alteração ao PUCE; b) Da conclusão do período de "Acompanhamento" (a que se refere o Artigo 86º do Decreto-Lei nº80/2015 de 14 de Maio - Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), uma vez que foram ultrapassadas as objeções formuladas quanto à cartografia utilizada e que estiveram na origem da emissão do parecer desfavorável da Direção Geral do Território (DGT); c) Que a ultrapassagem desse constrangimento formulado pela DGT não foi possível em sede de "concertação", a realizar nos 20 dias subsequentes à referida CP (conforme a condição expressa no parecer favorável condicionado da CCDRC no ponto "6. Conclusão" da Ata da CP) mas, tão somente, através da aquisição de nova cartografia oficial homologada (cujo processo aquisitivo e respetiva

aprovação só foi dado como concluído com a notificação da DGT à empresa responsável pela realização da cartografia, do Despacho de Homologação de 16/12/2020). Ainda nos termos propostos na Informação supra citada (concretizada que foi, à transposição da proposta de 2ª alteração ao PUCE sobre a nova cartografia oficial homologada), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: Primeiro - Aprovar a proposta de 2ª Alteração ao PUCE; Segundo - Proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de 2ª alteração ao PUCE, através de Aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e do respetivo sítio da Internet do Município, nos termos da alínea c) do nº3 do Artº 6º, conjugado com os nº(s) 1 e 2 do Artº 89º do RJIGT - Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial e para efeitos do disposto na alínea a) do nº4 do Artº 191º do mesmo diploma legal; Terceiro - Fixar um período mínimo de 20 dias úteis para a Discussão Pública, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do respetivo Aviso no Diário da República; Quarto - Disponibilizar para Consulta Pública, na

Divisão de Gestão Urbanística e Territorial da Câmara Municipal (DGUT), sita na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário de funcionamento e na área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarraja.pt), a proposta de 2ª alteração ao PUCE, a Ata da Conferência Procedimental (que inclui o Parecer da CCDRC), o Relatório de Ponderação (decorrente dos pareceres das entidades emitidos em sede de CP, de 11/09/2019) e o Ofício da DGT n°S-DGT/2020/6354, de 22/12/2020, notificando da conclusão do processo de avaliação da qualidade da cartografia e da respetivo despacho de homologação de 16/12/2020. -----

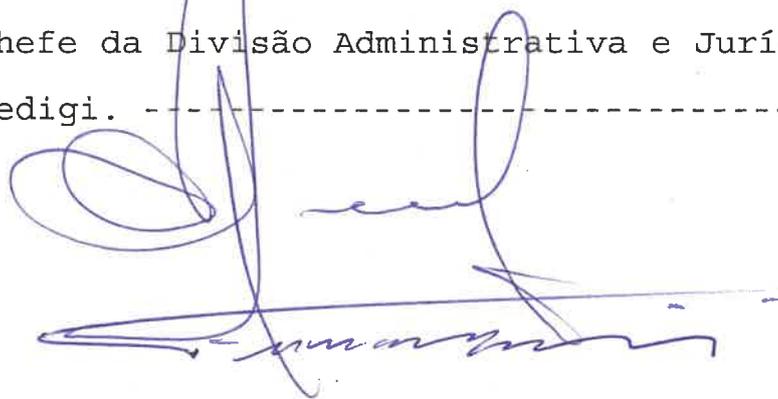
CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA - REABILITAÇÃO DO CAIS DA RIBEIRA DA ALDEIA, NA FREGUESIA DE PARDILHÓ, CONCELHO DE ESTARREJA - CPUB_EOP_004/2019 (deliberação n°49/2021):- Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n°037/GAP/2021, de 4 de fevereiro, exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, através do qual, com base na Informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (na qualidade de Ges-

tor do Contrato) e, ainda, atendendo ao parecer favorável do Coordenador de Segurança em Obra, aprovou o desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança e Obra para a empreitada supra referenciada. -----

---- APROVAÇÃO DA ATA (deliberação nº50/2021):-

- Em seguida e tendo em conta o disposto no nº2 do Artº 57º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente ata. -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada por quem a presidiu e por mim, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi. -----

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned below the text of the document.

PARCERIA 2020/2021

ABAE Eco-Escolas / Município de Estarreja

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá, por sugestão do município, vir a incluir outras alíneas. A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

Termos da Parceria

1- A Autarquia compromete-se a:

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de **70€ (setenta euros)**. Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

2- A ABAE compromete-se a:

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
- Listar no site da ABAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abae.pt>) todas as autarquias parceiras com *linking* para a respectiva página municipal;
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias”; no “MAPA BANDEIRAS VERDES” - Eco-Escolas e respectivos municípios.

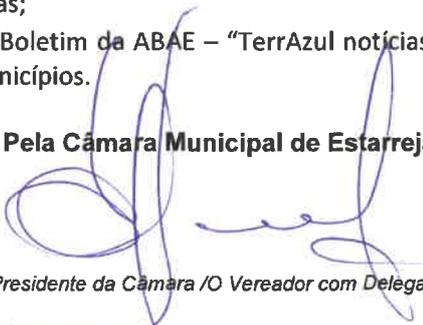
Pela Associação Bandeira Azul da Europa


José A. Acher
Presidente da Direcção da ABAE/FEE P

O Presidente da ABAE/FEE Portugal

DATA: ___/___/___

Pela Câmara Municipal de Estarreja


O Presidente da Câmara / O Vereador com Delegação

DATA: 11/02/2021

